

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROCOLO Nº 204/2016

DATA 12/09/2016

*[Assinatura]*  
Pedro Oliveira Polpenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 112/16**  
**DE 06 de Setembro de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, para a entidade Previguar no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, destinados as seguintes rubricas.

**PREVIDENCIA MUNICIPAL**  
**PREVIDENCIA MUNICIPAL**

11.01.09.272.0032.2075.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

Ação: Manutenção da Previguar

Recurso: 0050 – Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)

Fonte: Anulação de Dotação

11.01.09.272.0032.1052.449052 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1000 – Recursos da Taxa de Administração

Fonte: Anulação de Dotação

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2016.

*[Assinatura]*  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de setembro de 2016.

**MENSAGEM A PL nº 112/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 112/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, destinados a **Previguar**.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Previdência Social – Previguar.

O Crédito mencionado refere-se na realidade para ajuste de fonte de recursos, pois não existe dotação na fonte de recursos do regime próprio de previdência na dotação 33.90.39 das despesas bancárias de Selic do Banco Bradesco que não é computada na taxa administrativa. Na despesa 44.90.52 não tem a despesa de recurso de taxa de administração, sendo a correta aplicação de taxa administrativa desta.

Assim sendo este Crédito e somente para regularização das fontes de recursos no valor da Previguar, não alterando os valores do orçamento original da mesma entidade.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**